



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3759/03

Denomina Rua FRANCISCO TAYRA, a atual Rua “N” , do loteamento Parque das Cerejeiras, localizado no Distrito de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 247-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Francisco Tayra**, a atual Rua “N”, do loteamento denominado Parque das Cerejeiras, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua Ângelo Renzi e, segue pelo seu eixo por uma distância de 125,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito com a quadra “22” e, do lado esquerdo com a quadra “21”, tendo os eu final na Rua Antonio Gutierrez Pires.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de abril de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antonio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino